



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.001, 30 de junho de 2011.

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1875 de 06 de dezembro de 2.010.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.456.000,00 (Hum milhão, quatrocentos cinqüenta e seis mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

052 – 04.123.0005.2005 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Juridica	250.000,00
060 – 28.846.0005.0002 – 4.4.90.91	Sentenças Judiciais	450.000,00
071 – 12.365.0006.2007 – 3.1.90.13	Obrigação Patronais	100.000,00
073 – 12.365.0006.2007 – 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
079 – 12.365.0006.2007 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
139 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	250.000,00
154 – 08.122.0008.2014 – 3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00
158 – 08.122.0008.2014 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
166 – 08.243.0008.2018 – 3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
173 – 08.244.0008.2019 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	20.000,00
195 – 15.452.0010.2021 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	100.000,00
<b>Total</b>		<b>1.456.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.456.000,00 (Hum milhão, quatrocentos cinqüenta e seis mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

034 – 04.122.0003.2003 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	100.000,00
043 – 04.122.0004.2004 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	150.000,00
072 – 12.365.0006.2007 – 3.1.91.13	Obrigação Patronais – Intra-Orçamentária	100.000,00
090 – 12.361.0006.1010 – 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
098 – 12.366.0006.2009 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
099 – 12.366.0006.1010 – 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00
164 – 08.241.0008.2029 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.700,00
165 – 08.242.0008.2016 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.000,00
168 – 08.243.0008.2030 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	16.500,00
169 – 08.244.0008.2019 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	17.800,00
181 – 15.451.0009.1002 – 4.4.90.51	Obras Instalações	100.000,00
183 – 15.451.0009.1005 – 4.4.90.51	Obras Instalações	40.000,00
184 – 15.451.0009.1006 – 4.4.90.51	Obras Instalações	10.000,00
187 – 15.451.0009.1009 – 4.4.90.51	Obras Instalações	50.000,00
188 – 15.451.0009.1017 – 4.4.90.51	Obras Instalações	50.000,00
198 – 15.452.0010.1001 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
244 – 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99	Reserva de Contingência	450.000,00





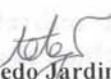
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

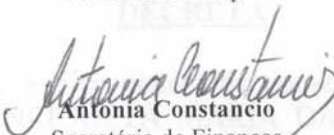
## Estado de São Paulo

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1875 de 06 de dezembro 2.010.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de junho de 2.011- 47º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
2005-2008

Respeito por voce